


IOCHPE-MAXION S.A.  CNPJ nº 61.156.113/0001-75 – NIRE 35.300.014.022

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de abril de 2024

1. Data, Hora e Local: Dia 24 de abril de 2024, às 17:00 horas, na filial da Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia"), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, 146, 13º andar. **2. Convocação e Presença:** Os membros do Conselho de Administração foram devidamente convocados nos termos do estatuto social da Companhia, estando presentes Conselheiros suficientes para instalação da reunião e deliberações abaixo, na forma facultada no § 3º do Art. 23 do estatuto social. Participaram, ainda, da reunião os Srs. Marcos S. de Oliveira, Renato Salum e Flávia Senna Handel, respectivamente, diretor-presidente e de RI, diretor financeiro e diretora jurídica da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Dan Ioschpe; Secretária: Sra. Flávia Senna Handel. **4. Deliberações:** Os Conselheiros, na forma da alínea "q" do Art. 24 do estatuto social da Companhia, visando a gestão e o alongamento do seu endividamento, deliberaram, por unanimidade dos presentes, o seguinte: 4.1. Aprovar (i) a celebração pela Companhia, como beneficiária, de nova cédula de crédito bancário ("CCB BNDES") perante o **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES**, no âmbito da operação de financiamento à produção destinada à exportação (*Linha de Financiamento BNDES Exim Pré-embarque*), considerando-se como valor de principal o montante total de até US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com prazo de carência de até 60 (sessenta) meses e amortização, em parcela única, com vencimento na data limite do prazo do financiamento ("Financiamento BNDES"), bem como (ii) a outorga, pela Companhia, das seguintes garantias reais para assegurar o cumprimento do Financiamento BNDES: (a) hipoteca sobre os imóveis, de propriedade da Companhia, situados na Rua Dr. Othon Barcellos, nº 71 e nº 83, Bairro do Norte, Cruzeiro, São Paulo, objeto das matrículas nº 20.540 e nº 33.023, respectivamente, no Livro nº 2 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cruzeiro, Estado de São Paulo, hipotecas estas que incluem, além dos terrenos, todas as suas construções, instalações e quaisquer outras acessões e/ou pertenças que, na vigência do Financiamento BNDES, se incorporarem aos referidos imóveis, e (b) penhor industrial de quaisquer máquinas e equipamentos situados nos imóveis anteriormente mencionados. 4.1.1. Consigna-se que os demais termos e condições do Financiamento BNDES e as características das garantias reais, incluindo a descrição detalhada dos imóveis e bens dados em garantia, serão descritos na CCB BNDES. 4.2. Autorizar que a Companhia, por meio de seus diretores e/ou procuradores devidamente constituídos, negocie, ajuste e contrate todos os demais termos e condições, assine todos os documentos, incluindo instrumentos públicos, pratique todos os atos e adote todas as medidas que sejam necessárias ou convenientes à efetivação e ao cumprimento das deliberações acima, objetivando a celebração do Financiamento BNDES e a constituição das garantias correspondentes, ratificando-se os atos anteriormente praticados para tal fim. 4.2.1. Nos termos do § 2º do Art. 29 do estatuto social da Companhia, autorizar ainda que o Diretor **Renato Jorge Salum Junior**, de forma individual, tome todas e quaisquer providências, pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas e demais documentos relacionados ao Financiamento BNDES. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos integrantes da mesa e pelos conselheiros presentes em número suficiente para constituir a maioria necessária para as deliberações tomadas na reunião. São Paulo, 24 de abril de 2024. Assinaturas: Mesa: Dan Ioschpe, Presidente. Flávia Senna Handel, Secretária. Conselheiros: Alexandre Gonçalves Silva; Dan Ioschpe; Deborah Stern Vieitas; Gustavo Berg Ioschpe; Sergio Luiz Silva Schwartz; Iboty Brochmann Ioschpe; Leandro Kolodny; Nildemar Secches. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. **Flávia Senna Handel** - Secretária. JUCESP - Certifico que foi registrado sob nº 194.266/24-2, em 02/05/2024. (a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

www.iochpe.com.br

VEC – 2 col x 13 cm

